

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO Nº 131/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL GESTOR DE CULTURA, COM BASE NA LEI Nº 14.017/2020, A LEI ALDIR BLANC, QUE DEFINE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça - Bahia, combinado com a Lei Municipal nº 398/2014.

CONSIDERANDO que o Departamento de Cultura iniciou o cadastro de artistas, produtores, associações, organizações e empresas culturais visando mapear a demanda municipal para atender os requisitos da Lei Federal nº 14.017/2020 denominada Aldir Blanc.

CONSIDERANDO que a Lei prevê o pagamento de auxílio mensal para artistas, produtores, técnicos, organizações culturais, pessoas jurídicas, associações e grupos culturais visando diminuir os impactos econômicos da Covid-19 no setor.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Várzea da Roça, por meio do Departamento de Cultura, que por sua vez é vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programa que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da lei Federal.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento de Ações de Cultura no Município Várzea da Roça será composto pelos seguintes representantes dos Órgãos da Estrutura Administrativa do Município e da Sociedade Civil Organizada, conforme abaixo relacionados:

MEMBROS	ATIVIDADE
Givaldo Macedo Pires	Teatro
Karine dos Santos Araújo	Dança
Florisvaldo Cardoso dos Santos	Capoeira
Valceni Souza Santos	Música - Outros
Luciene Rosa dos Santos	Gestão de Documentos

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Art. 3º - São objetivos do Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento de Ações de Cultura no Município Várzea da Roça:

- I- Acompanhamento, controle social e fiscalização dos Projetos e Ações.
- II- Fazer a oitiva dos artistas e entidades participantes;
- III- Avaliar os registros contábeis e administrativos gerenciais dos recursos recebidos pela lei Aldir Blanc;
- IV- Solicitar documentos e apoiar a gestão sobre o entendimento da Lei;
- V- Elaborar junto com a gestão os Editais, Chamadas Públicas, Prêmios, conforme o Art. 2º, III, da Lei 14.017 / 2020;
- VI- Verificar junto com a gestão quais os espaços e grupos artísticos que terão direito aos subsídios conforme Art. 2º, II, da lei 14.017 2020;
- VII - Elaborar relatórios e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Várzea da Roça.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento de Ações de Cultura no Município Várzea da Roça se reunirá ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

Art. 5º - Considerando-se o relevante interesse público relativo ao Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento de Ações de Cultura no Município Várzea da Roça e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 18 de agosto de 2020.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia